

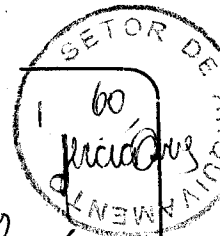


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 989/90

DE 11 DE SETEMBRO DE 1990



*Coordenador*  
21 SET 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Resolução nº 12/09/90
de 1509
Ass. <i>Regime</i>

**"AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NECESSÁRIO À EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E CONCEDE CRÉDITO ESPECIAL PARA ESSE FIM".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, após prévia de declaração de utilidade pública, quatro lotes de terra medindo 360,00 m<sup>2</sup> cada um, numa área total de 1.440,00 m<sup>2</sup> situados no Bairro Novo Cruzeiro, com frente para a Rua Nova York, de propriedade atribuída a GERALDO PEDRO DE SOUZA.

**Art. 2º** - O imóvel cuja desapropriação é autorizada pela presente Lei, destina-se à construção de uma Escola Municipal para funcionamento dos cursos primário de 1ª à 4ª séries e pré-primário.

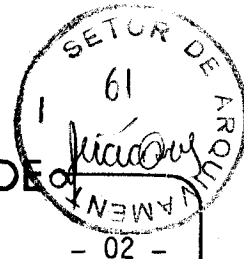
**Parágrafo Único** - De acordo com o Artigo 208 da Constituição Federal, e do Artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, estas escolas serão destinadas também, para educação de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar na idade própria.

**Art. 3º** - Para atendimento às despesas decorrentes da desapropriação, fica o Poder Executivo Municipal autoriza-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



*Cestarij*  
24 SET 1990

do a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação que se verificar no exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

*Leonardo Diniz Dias*  
LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Onze Dias do Mês de Setembro de Mil, Novecentos e Noventa.

*Gleber Naime de Paula Machado*  
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO

Assessor de Governo

